



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 10.003

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia da Entrega do Balaio para Iemanjá.

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 9.278 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia da Entrega do Balaio para Iemanjá, a ser comemorado no dia 2 de fevereiro:

FEVEREIRO	
02	Dia da Entrega do Balaio para Iemanjá
21	Dia do Imigrante Italiano e seus descendentes
22	Dia Municipal da Auxiliar de Serviços Gerais
23	Dia do Rotariano
27	Dia da Sukyo Mahikari
28	Dia Municipal de Atenção às Doenças Raras
Última terça-feira antes do Carnaval de Vitória	Dia da Descida da Piedade (Incluído pela Lei nº 9.909/2023)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, em 19 de dezembro de 2023.

LEANDRO PIQUET DE AZEREDO BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

